FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS
FRANKLIN CASCAES

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
CULTURA

SECULT / EDITAL 002-2015
CHAMAMENTO PARA OCUPAÇÃO DOS PAINÉIS NO MERCADO PÚBLICO DE FLORIANÓPOLIS

A Secretaria Municipal de Cultura de Florianópolis (SECULT), através da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (FCFFC), lança chamamento de artistas visuais para realização de exposições temporárias em 2 (dois) espaços no Mercado Público de Florianópolis / Ala Norte. A partir do Sistema de Informações e Indicadores culturais/IDCULT, a Secretaria desenvolve políticas públicas para o desenvolvimento da cultura na cidade, possibilitando ao cidadão florianopolitano maior contato com o universo das artes e maior conhecimento dos artistas do município. O presente edital tem por objetivo a divulgação dos artistas visuais de Florianópolis em local de alta circulação.

REGULAMENTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a elaboração de calendário de exposições temporárias para 2(dois) espaços expositivos da Secretaria de Cultura no Mercado Público de Florianópolis / Ala Norte, denominado Mural da Cultura.

1.2. É destinado a artista, residente em Florianópolis há mais de 2 (dois) anos e cadastrados no Sistema IDCULT (http://cultura.sc/floripa).

1.3. Os custos da execução da proposta ficarão sob responsabilidade do artista.

1.4. Em existindo custos para a montagem da obra, a SECULT/FCFFC disponibilizará o montante de R$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de subsidiar tais custos.

1.4.1. A utilização do valor acima mencionado deverá ser comprovada por meio de nota fiscal, a qual deverá ser entregue em até 30 dias, contados da execução e montagem da obra.

2. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. A inscrição gratuita será realizada somente VIA INTERNET, no sítio eletrônico http://cultura.sc/floripa a partir de 23 de julho, sendo o cadastramento permanente.

2.2. O candidato deverá inserir no sistema:

a) Proposta para exposição de acordo com as dimensões do espaço especificadas no item 3.1;

b) Fotos/esboços da proposta;

c) Portfólio atualizado de obras produzidas;

d) Informar exposições realizadas anteriormente;

e) Indicar o mês desejado para expor a título de sugestão para a organização do calendário ;

f) Apresentar comprovante de residência recente e de data retroativa há 2 (dois) anos.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO ESPAÇO

3.1. Dois (2) painéis em MDF 18 mm, nas dimensões 2,75m x 1,83m (comprimento x altura), fixados em parede de alvenaria do corredor da Ala Norte do Mercado Público de Florianópolis.

3.2 A identificação das obras e do artista acompanharão lateralmente as obras nas placas em acrílico 6mm, nas dimensões 0,35 m x 0,60 (comprimento x altura).

3.2. O horário de visitação do espaço está condicionado ao horário de funcionamento do Mercado Público, das 8h às 19h de segunda a sexta-feira. Aos sábados o horário de funcionamento é de 9h às 14h.

3.3. O período de montagem das exposições será a partir das 19h de segunda a sexta-feira e após as 14h de sábado, obedecendo ao cronograma especificado pela SECULT/FCFFC.

3.4. A SECULT/FCFFC não se responsabiliza por eventuais danos de ordem material ou moral,estando o artista obrigado a reparar a obra.

4. DA SELEÇÃO

4.1. - A análise das propostas estará ao encargo da Diretoria de Artes para verificar o atendimento das especificidades deste Edital.

4.2. – Cada exposição será composta por 2 (duas) propostas, a ser definida pela curadoria feita pela Diretoria de Artes.

4.3. - Os projetos compatíveis aos espaços comporão uma lista a ser publicada no DOEM e divulgada no site da SECULT/FCFFC.

4.4. – A primeira lista será divulgada no dia 31 de julho de 2015, sendo o cadastro permanente, haverá periodicamente divulgação de novas listas.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO ARTISTA

5.1. – Cumprir todos os compromissos assumidos e respeitar o calendário estabelecido pela SECULT/ FCFFC.

5.2. - Cumprir com o projeto apresentado, respeitando o período de montagem e desmontagem, arcando com todos os custos.

5.3. – Assinar Termo de Responsabilidade no prazo de 72 horas após o contato por e-mail e/ou telefone.

5.4. - A montagem e desmontagem da exposição são de responsabilidade do artista.

5.5. - O espaço físico deverá ser preservado sem qualquer dano. Ao final de cada exposição, os painéis deverão ser entregues conforme recebidos.

5.6. – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da realização da proposta.

5.7. - O artista, no ato da inscrição, concede tacitamente à SECULT/FCFFC o direito de uso de imagem das obras para fins de divulgação durante o período de exposição.

5.8. - O artista, quando solicitado, deverá fornecer informações complementares para fins de divulgação.

5.9. – A montagem não permite furação dos painéis.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA SECULT/FCFFC

6.1. – Selecionar as propostas e organizar o calendário de exposições;

6.2. - Divulgar as exposições;

6.3. – Produzir a identificação das obras e contato com o artista.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. - A inscrição implica na automática e plena concordância com os termos deste Edital;

7.2. - A Secretaria de Cultura reserva-se o direito de convidar artistas dentre os inscritos no IDCULT, em caso de ausência de inscrição para o período;

7.3. - As despesas decorrentes do presente Edital correrão pela dotação orçamentária prevista no projeto atividade 2275 – **APOIO A ENTIDADES E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS;**

7.4.-As informações para eventuais dúvidas podem ser dirigidas ao e-mail artesvisuais.ffc@gmail.com ou através do telefone 3324 1415 ramal 220.

Florianópolis, 07 de agosto de 2015

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA